



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX.: (065) 481 1165

LEI N.º 1.329/2001

“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Alto Araguaia para o exercício de 2.002.”

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Alto Araguaia para o exercício de 2.001 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.265.325,00 para a administração direta e em R\$ 486.300,00 para a administração indireta, totalizando R\$ 6.751.625,00, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - Administração Direta

RECEITAS CORRENTES		R\$	
Receita Tributaria	R\$	506.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	32.700,00	
Receita de Serviços	R\$	351.000,00	
Transferencias Correntes	R\$	4.903.500,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	86.500,00	
Retenção (MENOS)	R\$	-547.650,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$	933.275,00
Alienação de Bens	R\$	30.000,00	
Transferencias de Capital	R\$	824.275,00	
Outras Receitas de Capital	R\$	79.000,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	6.265.325,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Municipal de Previdência			
Recursos Próprios	R\$	486.300,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$	486.300,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$	6.751.625,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX.: (065) 481 1165

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a administração dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - Por Funções de Governo

Administração Direta

Legislativa	R\$	357.430,76	
Administração	R\$	1.109.284,24	
Assistência Social	R\$	372.200,00	
Saúde	R\$	1.023.000,00	
Educação	R\$	1.282.700,00	
Urbanismo	R\$	735.500,00	
Habitação	R\$	20.000,00	
Saneamento	R\$	407.800,00	
Gestão Ambiental	R\$	20.000,00	
Agricultura	R\$	11.000,00	
Comércio e Serviços	R\$	113.000,00	
Energia	R\$	50.000,00	
Transporte	R\$	460.000,00	
Desporto e Lazer	R\$	146.000,00	
Encargos Especiais	R\$	108.410,00	
Reserva de Contingência	R\$	49.000,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	6.265.325,00

ADMINISTRACAO INDIRETA

Administração	R\$	368.000,00	
Previdência Social	R\$	118.300,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$	486.300,00

TOTAL GERAL		R\$	6.751.625,00
--------------------	--	------------	---------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX.: (065) 481 1165

2 - Por Órgãos da Administração

Administração Direta

01-Camara Municipal	R\$	360.430,76
02-Gabinete do Prefeito	R\$	248.700,00
03-Secretaria de Administração	R\$	854.263,25
04-Secretaria de Finanças	R\$	68.830,99
05-Secretaria de Obras	R\$	1.698.000,00
06-Secretaria de Educação e Cultura	R\$	1.282.700,00
07-Secretaria de Saúde	R\$	1.057.200,00
08-Secretaria de Assistência e Promoção Social	R\$	372.200,00
09-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	R\$	55.000,00
10-Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Turismo	R\$	268.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA **6.265.325,00**

Fundo Municipal de Previdência	R\$	486.300,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$ 486.300,00

TOTAL GERAL **R\$ 6.751.625,00**

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas da Administração Indireta será aprovado por Decreto do Poder Executivo conforme estabelece o artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 5º - O orçamento de investimento da administração indireta, no montante de R\$ 265.000,00, será financiado com recursos próprios disponíveis, conforme a seguinte especificação:

Fundo Municipal de Previdência	R\$	265.000,00
TOTAL		R\$ 265.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX.: (065) 481 1165

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

b) poderá proceder, Transposição, Remanejamento, Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ate o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, de acordo com o item IV do Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 7º - Esta Lei entrara em vigor em 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal